



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



DECRETO Nº 1387 DE 03 DE agosto DE 1.991.

Dispõe sobre contenção de despesa com pessoal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando:

a) Que é prioridade da Administração colocar em dia a folha de pagamento dos servidores;

b) Que, para a obtenção da medida supra mencionada é necessário se fazer empreender uma enérgica contenção de despesas;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica proibido por tempo indeterminado toda // CONTRATAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO, PROMOÇÃO, REMOÇÃO, OU CONCESSÃO DE DIÁRIAS, sem a devida AUTORIZAÇÃO expressa do Prefeito Municipal.

Art. 2º - O trabalho em horário extraordinario fica suspenso, " Sine Die " devendo ser apenas autorizado as horas estritamente necessárias para a execução de serviços inadiáveis, ficando/ a cargo e responsabilidade de cada Secretário a sua autorização.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barrá do Garças-MT., 03 de agosto de 1.991.

DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR

Prefeito Municipal